



**Centro de Custo:** 250 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Usuário Solicitante:** CAROLINE WEISS BATISTA (Usuário: carolinewbatista)  
**Entidade:** Município de Sinimbu

Data de Cadastro: 03/03/2026

Dados da Despesa											
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	7	2	12	361	1009	2051	20	339030240100000	MAT.MANUTENCAO BENS IMOVEIS	3604	R\$1.990,00
								339030000000000	- C.I. MATERIAL DE CONSUMO	310	
Projeto: MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL											
Órgão: 7 - SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO											
Fonte de Recurso: MDE											

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3604	2028991 - Motor de indução para portão deslizante, potência 1/3 cv. Modelo semi industrial; com caixa de redução reforçada Com 5m de corrente para movimentação Motor de indução para portão deslizante, potência 1/3 cv. Modelo semi industrial; com caixa de redução reforçada Com 5m de corrente para movimentação do portão. Estrutura com proteção contra intempéries. Incluso: 02 controles remotos. Voltagem: 220V. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	1,0000	1.990,0000	1.990,00
<b>Fornecedor</b>						
25333 - EDUARDO ALMEIDA MATERIAIS ELETRICOS LTDA					1.990,0000	1.990,00
499 - EDSON MIGUEL BACKES - ME					2.150,0000	2.150,00
13673 - COMERCIAL ELETRICA RG LTDA					2.940,0000	2.940,00
<b>Totalizador do tipo menor cotação</b>				1,0000	1.990,0000	1.990,00

Complemento e Assinaturas	
<b>Descrição</b>	<p><b>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:</b> O presente estudo técnico preliminar tem como objeto a aquisição de motor para portão deslizante da Escola Municipal de Educação Fundamental Guararapes de Linha Almeida. A necessidade surgiu em virtude da "queima" do motor que está instalado no local, necessitando ser substituído. O portão deslizante é portão principal de acesso à escola, sendo utilizado por alunos / pais, e todos os servidores da escola (diretora, professores, serventes, secretário de escola), serve inclusive como acesso do veículo utilizado para entrega da merenda escolar.</p> <p><b>2. DEFINIÇÃO DO OBJETO</b> O objeto desta dispensa se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.</p> <p><b>3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b> A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por Dispensa de Licitação encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar. A aquisição do motor para a automatização do portão trará mais segurança, praticidade e agilidade no controle de acesso à escola, garantindo maior fluidez no acesso de veículos e pessoas, contribuindo para a melhoria das rotinas da Escola Municipal.</p> <p>Da adoção da Dispensa de Licitação O procedimento de Dispensa de Licitação encontra-se amparado pela (s) hipótese(s) abaixo: a) há necessidade de uma contratação única e não recorrente em razão da demanda das escolas municipais; b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega única; c) é possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto.</p> <p><b>4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b> A presente aquisição será por Dispensa de Licitação, conforme Lei n.º 14.133/2021. A justificativa para a adoção da dispensa na aquisição dos equipamentos necessários à automatização do portão da Escola, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas. Abaixo estão as razões que justificam a opção dispensa de licitação:</p> <p>Flexibilidade e Agilidade: A dispensa de licitação proporciona flexibilidade na aquisição, permitindo que o órgão público realize compras assim que surgir a pendência, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.</p> <p>A justificativa para a aquisição do motor deslizante se dá pelos motivos supracitados e para tanto será usado o processo de Dispensa de Licitação. Optando pela modalidade Dispensa de Licitação pelo valor, como preconiza o Artigo 75, Inciso II da LEI Nº 14.133/21, a solução proposta é a aquisição de motor destinado à automatização do portão de acesso para a EMEF GUARARAPES. O Sistema de Dispensa de Licitação encontra-se amparado pelas(s) hipótese(s) abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;</li> <li>2. É conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas imediatas;</li> <li>3. É possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;</li> <li>4. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras, previsto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021;</li> <li>5. Com o objetivo de manter a continuidade do serviço público.</li> </ol> <p><b>5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b> Para fornecimento do objeto pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, possuindo produtos na qualidade requisitada, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);</p>



- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**6. EXECUÇÃO DO OBJETO**  
Não se aplica.

**7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO**  
A gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Educação.

**8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO**  
A entrega será única.

**9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**  
O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

**10. ORÇAMENTO ESTIMADO**  
Estima-se para a contratação almejada o valor total entre R\$ 1.600,00 e R\$ 2.100,00., conforme consulta na internet.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
As despesas serão oriundas da Secretaria da Educação, Fichas - 3604.

**12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO**  
Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

**13. REGIME DE FORNECIMENTO**  
Integral.

**14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**  
Dispensa de Licitação.

**15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA**  
Atender a demanda da Secretaria de Educação.

**16. ANÁLISE DOS RISCOS**  
Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

**17. MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO**  
O valor será definido a partir de propostas de preços obtidas após a publicação do Termo de Referência do Processo no site do município.

**18. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS**  
A contratação pretendida está prevista no item 1.13 do Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu, Aquisição de materiais de construção para reformas de prédios, vias, instalações e espaços públicos.

**19. LEVANTAMENTO DE MERCADO**  
O orçamento será definido a partir da publicação do aviso de manifestação de Interesse e seu respectivo Termo de Referência no site oficial do Município por no mínimo 03 (três) dias úteis, e pesquisa com possíveis fornecedores localizados através de busca na internet.

**20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS**  
A contratação pretendida não representará impacto ambiental.

**21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**  
A aquisição é viável e adequada ao caso.

**22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO**  
Lei 14.133/2021.

**25. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**  
Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses.

**26. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS**  
Não se aplica.

**27. GARANTIAS DO OBJETO**  
O motor deverá possuir Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

**28. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).**  
Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.  
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.  
Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

**29. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**  
A Gestão será de responsabilidade da Secretaria de Educação.

**30. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**  
O fornecimento será realizado de forma integral, conforme a solicitação do pedido de compra.  
Prazo de entrega: até 07 (sete) dias, após o recebimento da Nota de empenho.  
Os custos com o pagamento de frete serão de responsabilidade do fornecedor.  
O objeto deverá ser entregue pela empresa contratada no almoxarifado da Secretaria de Obras, localizado na Rua José Thomé Sobrinho, nº 10, Bairro Centro, Sinimbu/RS.  
Dias e horários de recebimento: de segunda a sexta-feira; das 8h às 11:30h, e das 13h às 16h.

**30. DO PAGAMENTO:**  
O pagamento será efetuado conforme a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, discriminada conforme quantidade executada, até



**Município de Sinimbu**

CNPJ: 94.577.632/0001-66

Telefone: (51) 3708-1175

Avenida General Flores da Cunha, 449, SINIMBU / RS - 96890-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2026/845**

o 10º (décimo) dia, após o Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

*Caroline Weiss Batista*

**CAROLINE WEISS BATISTA**  
Agente Administrativo Auxiliar  
Sec. Finanças e Planejamento

**TALITA ANDRESSA WAGNER**  
SECRETÁRIA  
Sec. Finanças e Planejamento

**ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG**  
Secretária de Educação  
Secretaria de Educação